



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES

REQUERIMENTO

Os Vereadores subscritos requerem, com anuência do Plenário, a não observância do prazo de 10 (dez) dias para que os Vereadores tomem conhecimento e proponham emendas, caso queiram, previsto no artigo 270 do Regimento Interno, tendo em vista a ausência de interesse de apresentar emendas ao Projeto de Lei nº 015/2024.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Boa Esperança/ES, 25 de março de 2024.

Aprovado p/ Unanimidade  
SESSÃO DE 28/03/24

*Carlos Venancio*

Presidente

*[Signature]*  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
1º Secretário

*Adeilson G. Gomes*  
Adeilson Gonçalves Gomes

Vereador

*[Signature]*  
Aldo Batista dos Santos

Vereador

*Carlos Venancio*  
Carlos Venancio

Vereador

*[Signature]*  
Charles Costalonga Ladislau

Vereador

*Maicon Gomes de Moraes*  
Maicon Gomes de Moraes

Vereador

*[Signature]*  
Sanderson Viana Rosa

Vereador

*[Signature]*  
Sheila Faria dos Santos

Vereadora

*[Signature]*  
Renato Barros

Vereador

*[Signature]*  
Weverton Mattusoch Figueira

Vereador



Boa Esperança - 2024  
Câmara Municipal  
Presidente  
João Roberto de Almeida



Constam na Ordem de Licitação 28/05/24

*Almeida*



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003100380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.